



Parecer n.º 042/2025

/

CIUT – O.S. Nº 328

Protocolo nº 11080/2024 - Processo nº 977/2025

Data: 02/04/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 482/2025** que denomina “Marcelo Sansão” a Rodovia MT-247, no trecho que interliga o município de Barra do Bugres-MT ao município de Lambari D'Oeste-MT.

Autor: Deputado Estadual Chico Guarnieri.

Relator: Deputado Estadual

Valmir Moreira

I – Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 02/04/2025 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 16/04/2025, sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 23/04/2025, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 04-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 482/2025, de autoria do Deputado Chico Guarnieri, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.

A propositura tem por objetivo homenagear Marcelo Sansão, “Denomina de “Marcelo Sansão”, a Rodovia MT-247, trecho que interliga o Município de Barra do Bugres ao Município Lambari D'Oeste”, conforme sugerido pelo Artigo 1º do referido Projeto de Lei.



A homenagem foi atribuída ao nome “Marcelo Sansão”, nascido em 14 de janeiro de 1993 em Barra do Bugres, filho de Sr. Alessio e Sra. Zuleide Grandi Lauretti Sansão, a família Sansão desde 1969 faz presente em Mato Grosso e contribuem positivamente para o desenvolvimento do Estado, desde muito pequeno Marcelo trabalhava e ajudou a desbravar uma das fazendas da família, localizada na MT-247.

Marcelo era apaixonado pela música foi compositor e chegou a gravar um CD, engenheiro agrônomo, trabalhou na pecuária com sua família exercendo um papel importante para o crescimento econômico de Barra do Bugres e região.

Conhecido como um jovem de espírito elevado, carismático, de muita fé que nunca se deixou abater, uma de suas características predominantes era de um coração generoso, humildade, maneira simples de viver e tratar os outros com muito carinho e respeito sem diferenças.

Foi sinônimo de garra e superação, vítima de uma doença autoimune crônica (artrite reumatoide) Marcelo foi diagnosticado aos 9 anos de idade, e veio a falecer em setembro de 2015, após lutar bravamente pela vida.

O Projeto de Lei nº482/2025 de autoria do Deputado Chico Guarnieri, impõe-se à aludida homenagem, como forma eternizar o nome do jovem Marcelo Sansão na memória de toda população de Barra do Bugres e região.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o



parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada uma propositura igual ou semelhante ao tema, conforme Pesquisa Preliminar (fl. 05), não foi identificado nenhum projeto em tramitação que trata de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Após contato com a sinfra, órgão responsável pela gestão e desenvolvimento de infraestrutura e logística do estado, obtivemos o retorno que não há denominação no trecho da rodovia MT-247 mencionado, isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Desta forma, a presente propositura abriga as condições imprescindíveis para análise de mérito por esta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.



O Marcelo Sansão era um jovem de família, conhecido por sua dedicação aos estudos, aos negócios da família e aos entes queridos. Ele deixou a família e um grande número de amigos que construiu no decorrer de seus 22 anos.

Morou na capital nos últimos anos de sua vida, onde iniciou sua carreira como músico e sempre será lembrado como alguém que valorizava bom relacionamento com a família, amigos e tinha fé em vencer.

Desta forma, consta-se que o projeto de Lei nº 482/2025 de autoria do Deputado Chico Guarnieri, está em consenso com os pressupostos de relevância social, conveniência e oportunidade, uma vez que homenageia um grande cidadão, que contribuiu significativamente para área da economia agropecuária, e outras de suma importância para o desenvolvimento econômico e social. O Marcelo Sansão deixou seu legado marcante de garra e humildade.

Desta análise, face ao dever do atendimento da forma e do mérito, examinados os critérios previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 482/2025, de autoria do Deputado Chico Guarnieri.

É o Parecer.

III – Voto do Relator

A propositura tem por objetivo homenagear “Marcelo Sansão”, a Rodovia que interliga o município de Barra do Bugres ao município de Lambari D'Oeste-MT, conforme sugerido pelo Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

É fundamental destacar que Marcelo Sansão, desempenhou um papel importante ao prestar serviços de grande relevância à população. Legado que perpetua valores e impactos entre futuras gerações.



O Projeto de Lei nº482/2025, de autoria do Deputado Chico Guarnieri, propõe uma justa homenagem ao jovem Marcelo Sansão. Essa iniciativa busca eternizar seu nome na memória coletiva de Barra do Bugres e região, como forma de reconhecimento desempenho e garra durante um determinado período. Sua trajetória como cidadão, filho é um exemplo de dedicação e merece ser celebrada como um ato de gratidão por parte da sociedade.

Desta feita o Projeto de Lei nº 482/2025, de autoria do Deputado Chico Guarnieri merece ser **APROVADO** quanto ao mérito.

Sala das Comissões, em 13 de Maio de 2025.



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 482/2025 - Parecer nº 042/2025

Reunião da Comissão em: 13 / 05 / 2025

Presidente: Deputado Valmir Moretto

Relator: Deputado Valmir Moretto

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, VOTO pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 482/2025** de autoria do **Deputado Chico Guarnieri**.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	



Assembleia Legislativa MT <nucleoambientalamt@gmail.com>

Informação para denominação de trecho em Projeto de Lei

2 mensagens

Assembleia Legislativa MT <nucleoambientalamt@gmail.com>

7 de maio de 2025 às 09:01

Para: "fellipecbarbosa@sinfra.mt.gov.br" <fellipecbarbosa@sinfra.mt.gov.br>

Cc: "danielmoraes@sinfra.mt.gov.br" <danielmoraes@sinfra.mt.gov.br>

Bom dia!

Com nossos cordiais cumprimentos, comunico que se encontra nesta Casa de Leis, na Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, para confecção de parecer, o Projeto de Lei N°482/2025, de autoria do Deputado Chico Guarnieri, que denomina "Marcelo Sansão" a Rodovia MT-247, no trecho que intriga o Município de Barra do Bugres ao Município de Lambari D'Oeste.

Desta forma, solicitamos os bons préstimos em nos informar, se o trecho referido no projeto de lei possui denominação, visando assim evitar duplicidade de nomeação de trechos.

Atenciosamente .

Danyelle Alt
Assessora Técnica
48749

Fellipe Godoi Barbosa <fellipecbarbosa@sinfra.mt.gov.br>

7 de maio de 2025 às 10:26

Para: Assembleia Legislativa MT <nucleoambientalamt@gmail.com>

Cc: "danielmoraes@sinfra.mt.gov.br" <danielmoraes@sinfra.mt.gov.br>

Bom dia,

Informamos que não possui denominação o trecho da Rodovia MT-247 que conecta o município de Barra do Bugres ao município de Lambari D'Oeste.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]